



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de Janeiro de 2020, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da Locação de 01 (um) Imóvel, situado na Praça Luiz Gonzaga Rocha Nº 65, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste Município.

A Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X, dispõe, “*in verbis*”:

“Art. 24. É dispensável a licitação:


*X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

N. Sra. de Lourdes (SE), 31 de Março de 2020.

  
VANESCA SANTOS MATOS  
Presidente da CPL

  
GERINALDO FERREIRA DA SILVA  
Secretário da CPL

  
ALEX GOMES DOS SANTOS  
Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

31 / 03 / 2020

  
Fábio Silva Andrade  
Prefeito Municipal